



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI,s) E MATERIAIS DE USO CONTINUO INDISPENSÁVEIS NO ATENDIMENTOS DE SAÚDE PARA O ENFRETEAMENTO DO COVID-19. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SR. **HERMES WICHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB O Nº 535 CENTRO, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP - PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**: SITUADA NA RUA SÃO PAULO SOB O Nº 130 TERREO CENTRO CEP: 86.935-000 LUNARDELLI ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº04.880.586/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR: **WILSON DOS SANTOS MACHADO** BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº207.642.519-53 PORTADOR DO RG SOB O Nº 1.429.002 SSP - PR, RESIDENTE NA RUA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 460 CENTRO LUNARDELLI ESTADO DO PARANÁ FONE 043-3478-1150 Email: cirurgicarealempresa@hotmail CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI,s) E MATERIAIS DE USO CONTINUO INDISPENSÁVEIS NOA ATENDIMENTOS DE SAÚDE PARA O ENFRETEAMENTO DO COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO.

1.2 CONFORME ANEXO ABAIXO:

Item	Descrição	Marca	Espécie	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total.
01	MASCARA DEC. TRIPLA CAMADA C/50 Cirúrgica, facial tripla, contendo uma camada interna, und uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante, confeccionada em material não tecido para uso odonto médico hospitalar. Requisitos ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 13873:2002	TAS-CR	cx	400	R\$ 58,00	R\$ 23,200,00
02	ALCOOL GEL 1L	MEGA	und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
03	SAPATILHA PRO-PE material TNT, com branca, tipo cano curto, tamanho und único	ANAPOLIS	und	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

04	PROTETOR FACIAL TIPO CAPACETE segurança em acrílico transparente, reutilizável, und leve, resistente e passível de higienização, cerca de 195mm de largura e 250 mm (10) de altura requisitos ABNT NBR ISO 13688:2017 - Marca: SM	QUALITY	und	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
05	OCULOS DE PROTEÇÃO proteção individual, de prolipopileno, lente em acrílico und transparente, ajuste e regulagem	SSPLUS	und	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
06	MACACÃO ZIPER, C/PUNHO EM ELASTICO TNT GGNT impermeável, confeccionado em material não tecido de und boa qualidade, na cor branca, ser resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Requisitos ABNT NBR ISO 13688:2017	TAS	und	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
07	MACACÃO ZIPER, C/PUNHO EM ELASTICO TNT EXGNT impermeável, confeccionado em material não tecido de und boa qualidade, na cor branca, ser resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Requisitos ABNT NBR ISO 13688:2017	TAS	und	120	R\$ 70,80	R\$ 8.496,00
08	AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA confeccionado em material não und tecido para uso odonto médico hospitalar, ser resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) Requisitos ABNT NBR ISO13688:2017 ABNT NBR 14873:2002	UTILE	und	4000	R\$ 6,70	R\$ 26,800,00
09	MASCARA PFF2 BICO DE PATOFF2, tipo N95, filtrante para partículas. Requisitos und 50,00 6,800 340,000 ABNT NBR 13698:2011 E ABNT NBR 13697:2010	PROTEC	und	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
10	TOTTEM ALCOOL GEL, acionamento via pedal, sem contato com as mãos, em MDF, tamanho mínimo de 1,50cm x 30 cm acompanha recipiente de 1 litro.	CR	und	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
11	TERMOMETRO LASER DE TESTA, infravermelho, mira laser, com medição rápida sem contato com a pele.	BECARE	und	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
12	LUVA DE PROC. NITRILICA C/100 M	NUGARD	cx	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

13	LUVA DE PROC. NITRILICA C/100 P	NUGARD	cx	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
----	---------------------------------	--------	----	-----	-----------	--------------

Valor Total: R\$ 90.614,00 (Noventa mil seiscientos e quatorze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE GLOBAL, E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 22 DE JUNHO DE 2020, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 90.614,00 (Noventa mil seiscientos e quatorze reais).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS.

3.3 AS DESPESAS SERÃO EXECUTADAS ATRAVÉS DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gabinete:

- . 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- . Fonte 1019 - Bloco de Custeio do COVID-19 - Red. 693

CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE AQUISIÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE FORMA PARCELADA, COM PRAZO PARA ENTREGA DE **48 HORAS** APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E SECRETARIA DE SAÚDE.

4.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ **180** DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O **PAGAMENTO**, SERÁ EFETUADO CONFORME EXECUÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

5.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA.

5.1.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTA, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MESMO DEPARTAMENTO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

6.2 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6.3 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A PROGRAMAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

6.4 A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

7.2 TODAS E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.3 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

7.4 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.5 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.6 SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTA TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

9.2 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.5 CASO A CONTRATADA NÃO PRESTE O SERVIÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR À CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

10.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS FISCAL E GESTOR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 21 DE AGOSTO DE 2020.

HERMES WICHOFF
 PREFEITO
 CONTRATANTE

WILSON DOS SANTOS MACHADO
 CPF:207.642.519-53
 CIRURGICA REAL -COMERCIAL HOSPITALAR
 E FARMACEUTICA EIRELI
 CNPJ:08.710.991/0001-08
 CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
 MARCIO APARECIDO DAVIDES

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
 FELIPE ALCANTARA FRANÇA

FISCAL DO CONTRATO _____ CPF:029.644.639-48
 VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO _____ CPF:940.143.619-34
 PAULO QUINTINO DE SOUZA